



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro

Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 05 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 210

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

SUMÁRIO:

Poder Executivo

- Atos Oficiais..... 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Narandiba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Narandiba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico www.donarandiba.com.br para realizar outras consultas sobre as publicações utilize a busca através dos filtros de pesquisa

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Narandiba – SP
CNPJ: 44.857.027/0001-70
Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
CEP: 19.220-000

ATENÇÃO AOS FONES PARA
ATENDIMENTO
COM AS EQUIPES DE SAÚDE

»»» CENTRO DE COMBATE AO COVID-19
(18) 99644-5620

»»» ESF 1
(18) 99630-2497

»»» ESF 2
(18) 99670-4083



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE NARANDIBA

Avenida Marechal Rondon 491 – Centro
Criado a partir da Lei Nº 1555, de 08 de novembro de 2019

Sábado, 05 de junho de 2021

ANO II - EDIÇÃO: 210

Documento assinado digitalmente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

DECRETO Nº 811 DE 02 DE JUNHO DE 2021

Titular: Mozarth Magro Chaves Ribas
Suplente: Artur Bertolaci

DISPÕE SOBRE: “Recondução do mandato dos membros Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância que especifica e dá outras providências”.

Art. 2º. O mandato será de dois anos expirando-se em 05 de março de 2021.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos à data de 06 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem a lei

Prefeitura Municipal de Narandiba, 02 de Junho de 2021.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam reconduzidos os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira Infância de acordo com o previsto no Decreto Nº 810 de 02 de junho de 2021,

Itamar dos Santos Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra e afixado em local de costume.

a) **Representante da Coordenadoria de Saúde:**
Titular: Fernando Cesar de Carvalho
Suplente: Patrícia Popim

Tassiane Ayumi Nishimura Olivera
Dir de Gabinete

b) **Representante da Assistência Social:**
Titular: Angela Alves de Carvalho Damacena
Suplente: Gisele Fabiana Aguiar

DECRETO Nº 810, DE 02 DE JUNHO DE 2.021

c) **Representantes do Conselho Tutelar:**
Titular: Aline Alves
Suplente: Maria Nilda de Oliveira Kishi

DISPÕE SOBRE: “Alteração do Decreto Nº 636 de 07 de março de 2019”.

d) **Representantes da Coordenadoria de Educação**
Titular: Ana Lúcia Ribeiro de Carvalho
Suplente: Maria José Araújo Ricci

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Narandiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no Artigo 3º, do Decreto Municipal nº 621 de 2018 e da Lei Federal 13.257 de 2016;

e) **Representante do CMDCA:**
Titular: Tassiane Ayumi Nishimura Oliveira
Suplente: Diana Demarchi

DECRETA:

f) **Representante da Coordenadoria de Esporte e Lazer:**
Titular: Marly Sayuri Nishimura
Suplente: Waldinei Alisson Dos Santos

Artigo 1º - O artigo 2º do Decreto Nº 636 de 07 de março de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - O mandato dos membros do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas da Primeira

Representantes do Gabinete do Prefeito:

